



Município de Portalegre

## EDITAL

**MARIA ADELAIDE FRANCO LEBREIRO DE AGUIAR MARQUES TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.** -----

Faz saber que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Portalegre, na sua reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2016, aprovada pela Assembleia Municipal de Portalegre em sua sessão ordinária, realizada em 30 de setembro do mesmo ano, foi aprovada **a minoração em 30% do IMI**, a cobrar no ano 2017, aplicável aos prédios urbanos sitos nas **Zonas Históricas de Portalegre e Alegrete que não tenham um estado de conservação mau ou péssimo, bem como os prédios urbanos sitos na Zona Industrial de Portalegre, que se encontrem a cumprir os prazos e as obrigações previstos no Título de Compra e Venda, no Regulamento aplicável e nas prorrogações de prazos aprovadas pela Câmara Municipal.**-----

Os Municípes que se considerem no direito de usufruir desta medida, deverão dirigir-se ao Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, fazendo prova do artigo matricial do prédio (fotocópia da caderneta predial atualizada no Serviço de Finanças à presente data) e sua localização (nome e nº de polícia), desde as 08,30 horas do dia **03 de outubro de 2016** até às 16,00 horas do dia **30 de outubro do mesmo ano.** -----

Pode igualmente obter o formulário do requerimento no portal do Município, Serviços Online - Balcão Único – Catálogo de Licenças – Património - Requerimento, remete-lo pelo correio acompanhado da respectiva caderneta predial urbana, (devidamente actualizada) para Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28, 7300 – 186 Portalegre. -----

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Portalegre, 03 de outubro de 2016.

A Presidente da Câmara

Maria Adelaide Marques Teixeira